MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 16
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de GERENTE ,de provimento em comissão , referência 18 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o inciso II , do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 29 de Setembro de 2015.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 29 de Setembro de 2015.

José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

Ofício nº 0260/2015

Itapuí, 06 de outubro de 2015.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Autógrafos nº 53/2015, 54/2015, 55/2015, 56/2015, 57/2015 e 58/2015.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Luiz Carlos Pierazo
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ EDUARDO AMANTINI
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.

AUTÓGRAFO N.º 53/2015
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.16 /2015
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas de GERENTE ,de provimento em comissão , referência 18 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o inciso II , do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 29 de Setembro de 2015.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:
Sala das Sessões, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário